LEI Nº de 3.453 de 12 de julho 2011.
Autoria: Poder Executivo

"Dispõe sobre denominação de área, bem como sua desafetação e doação, na forma que especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhes são conferidas pelo inciso I, do Art. 14, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dar nova denominação de área de sua destinação original, de um chanfro, situado na Quadra 14, lote 1ª, esquina da Rua 06, com a Avenida Marginal A, na Vila Juracy, que passará a denominar-se Lote B, bem como sua desafetação e doação, conforme descrições perimétricas:

LOTE B – QUADRA 14 – VILA JURACY

Com área de 5,15m2, confrontando pela frente com a Rua Marginal A, com 4,00 metros; pelo lado direito com a Rua 06, com 4,00 metros e pelo lado esquerdo com o Lote 1ª, com 5,92 metros em curva.

Art. 2º. Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área mencionada no *caput* do Artigo 1º, a Empresa POLLO PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS HOLDING E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 11.654.140/0001-08, que será incorporada a área de sua propriedade e será utilizada para construção de sua sede própria.

Parágrafo Único. Fica fixado o prazo de 02 (dois) anos para a conclusão das obras citadas no *caput* deste Artigo, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º. A área em referência deverá ser agravada no Cartório de Registro de Imóveis, com cláusula de inalienabilidade, indisponibilidade e uso exclusivo para os fins que constituem esta doação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

ELISEU DE ARAÚJO MELO
Prefeito em exercício